REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 266/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a situação atual é de emergência e de estado de calamidade pública por causa do avanço da pandemia do novo Coronavírus no Brasil; por isso, esta Indicação propõe colaborar de forma mais organizada, com participação dos rodoviários, no combate à COVID-19;

b) o objetivo desta proposta é ajudar os moradores das comunidades carentes a cumprir o decreto municipal que estabelece o uso obrigatório de máscara, na capital baiana, para conter a disseminação do novo Coronavírus, inclusive nos transportes públicos, como medida de precaução ao avanço do número de contaminados;

c) nesse caso, cabe aos motoristas, cobradores e fiscais a liberação dos passageiros para o acesso das pessoas ao transporte público com o uso da máscara, desempenhando o papel de fiscalizadores e auxiliando assim nas ações programadas de combate à COVID-19 nos terminais e pontos de ônibus da cidade de Salvador;

d) a obrigatoriedade do uso de máscaras no transporte público pode gerar conflito, pois muitas pessoas, por conta da dificuldade financeira, não têm o equipamento exigido pelo decreto municipal no momento do embarque; mas, se munidos de uma quantidade razoável de máscaras que atendesse à demanda para o momento do acesso, os rodoviários contribuiriam no combate à pandemia;

e) assim, pode se evitar a disseminação da COVID-19 nos transportes e um possível colapso no sistema de Saúde do Município, haja vista que a distribuição em massa das máscaras vai manter as comunidades mais protegidas da pandemia, evitando uma contaminação em massa;

f) esta propositura legislativa é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a disponibilização de uma quantidade de 08 (oito) máscaras cirúrgicas/artesanais, sendo 4 (quatro) por turno de trabalho, para que os motoristas e cobradores de ônibus possam auxiliar o Poder Público no combate ao novo Coronavírus no momento do embarque dos usuários do transporte público da capital baiana.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes